

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às dez horas do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e cinco realizou-se presencialmente, na sede da Autoridade Portuária de Santos, a centésima quinquagésima terceira reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram da corrente reunião os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, Adilson Luiz Gonçalves e Isabel Cristina Bittencourt Santiago. Também participaram da reunião os seguintes representantes da APS: Orlando de Almeida Razões Junior, Diretor de Infraestrutura (DIINF), item 2.1; Claudio Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance (SUGOV), e Luciana Furtado, especialista portuária, item 3.1. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a supervisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de atas 1.1 Aprovar a ata da 152ª Reunião, de 17/12/2024. 2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Manifestar-se, em atendimento ao CONSAD, quanto a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), para prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para o apoio ao acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de desenvolvimento e consolidação do projeto para a implantação da ligação seca Santos-Guarujá, pelo prazo de 40 (quarenta) meses, no valor global de R\$ 72.812.859,24 (setenta e dois milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 362.2024, datado de 23/12/2024, bem como o Parecer de Diligência de Integridade nº 141/2024, datado de 23/12/2024. Processo Virtual nº 000323/24-25/2024. (SUAFI).** O representante da DIINF prestou os devidos esclarecimentos sobre o tema e, em seguida, o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/01.2025 contendo o seguinte teor: "(...) CONSIDERANDO: a) Documento Virtual Protocolado nº 000323/24-25/2024, que contém, entre outros documentos: 1. Nota técnica SUENG 040/2024, datada de 23/12/2024; 2. Parecer de Diligência de Integridade nº 141/2024, datado de 23/12/2024; 3. Parecer SUJUD/GEJAD nº

362.2024, datado de 23/12/2024; 4. Decisão Direxe nº 606.2024, datada de 26/12/2024; b) As informações e esclarecimentos da Diretoria de Infraestrutura (DIINF) e da Superintendência de Administração e Finanças (SUAFI), fornecidas na 153ª Reunião Plenária Ordinária do COAUD, de 17/01/2025; O COAUD, baseando-se nas limitações do seu escopo de atuação, entende que o processo relativo a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), para prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para o apoio ao acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de desenvolvimento e consolidação do projeto para a implantação da ligação seca Santos-Guarujá, pelo prazo de 40 (quarenta) meses, no valor global de R\$ 72.812.859,24 (setenta e dois milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) pode ser encaminhado para apreciação e deliberação dos membros do Conselho de Administração (CONSAD).” O COAUD registrou que irá monitorar o assunto periodicamente em suas reuniões. **2.2 Manifestar-se, em atendimento à Resolução CGPAR 52.2024 e Nota Técnica SUGEP 001.2025, sobre os itens a seguir quanto à realização do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR), exercício 2025: i - exposição de riscos da empresa estatal decorrentes do acordo coletivo ou política de gestão de pessoas; ii – a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam as projeções econômicas que definiram as referências negociais; e iii – o impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de assistência a saúde e de previdência complementar que a empresa patrocina. Processo Virtual 000009/24-61. (GECAR).** Após análise sobre o tema e considerando a minuta da Decisão Direxe nº 015.2025, o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/02.2025 contendo o seguinte teor: “(...) Para realização das análises, o Comitê de Auditoria avaliou: i. o Processo Virtual nº 351/24-61/2024; ii. a Folha de Informações DIADM nº 003.2025, datada de 09/01/2025; iii. a Nota Técnica da Auditoria Interna nº 001/2025, datada de 13/01/2025; iv. a Nota Técnica SUGEP nº 001/2025, datada de 10/01/2025; v. a Decisão Direxe nº 015.2025, datada de 17/01/2025; vi. a Ata COPESUR nº 002.2025, datada de 17/01/2025; vii. a Manifestação COPESUR nº 001.2025, datada de 17/01/2025; Assim, considerando: a) a atual situação patrimonial e financeira da APS; b) os resultados apresentados nos relatórios atuariais relativos ao 3º trimestre de 2024 emitidos pela Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuarial; c) as demonstrações contábeis aprovadas pelo Conselho de Administração relativas ao 3º trimestre de 2024; d) as projeções operacionais e de resultados formalizadas pela Diretoria Executiva a esse Comitê; O COAUD não vislumbra óbices à realização do

Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR), exercício 2025 no que concerne à sustentabilidade financeira da APS, à razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam as projeções econômicas que definiram as referências negociais e ao impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de assistência a saúde, previdência complementar e complementação de aposentadoria, considerando as informações das quais tinha conhecimento nesta data. Portanto, o COAUD, em seu melhor julgamento, manifesta que o PLR 2025 está em linha com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024 e, por isso, é favorável ao seu encaminhamento para análise e deliberação do Conselho de Administração (CONSAD)”. **2.3 Tomar conhecimento das Folhas de Informação nºs 10 e 11.2024 da SUAUD, em atenção as NUPs 00118.000319/2024-01 e 00118.000321/2024-72 referentes a procedimentos operacionais da APS. Documento Virtual 14508/2024. (SUAUD). O COAUD tomou conhecimento. 2.4 Tomar conhecimento das Folhas de Informação nºs 13, 15 e 16.2024 da SUAUD, em atenção as NUPs 00118.000361/2024-14 (Licitação Eletrônica 58/2024), 00118.000363/2024-11 (Operação irregular de coleta de resíduo oleoso) e 00118.000358/2024-09 (alteração horário Guarda Portuária). Documento Virtual 15934/2024. (SUAUD). O COAUD tomou conhecimento. 2.5 Tomar conhecimento da Folha de Informação nº 18.2024 da SUAUD, referente ao contrato SPA/07.2022, celebrado em 10/01/2022 com a empresa E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em atendimento ao despacho da GECRG em 22/06/2023. Documento Virtual 6883/2023. (SUAUD). O COAUD tomou conhecimento e registrou não haver óbice para o arquivamento do presente processo sem prejuízo de eventual reabertura no caso de surgimento de novas informações. 2.6 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 11.2024, com o resultado da avaliação do HVM 2º trimestre/2024. Documento Virtual 14509/2024. (SUAUD). O COAUD tomou conhecimento. 2.7 Tomar conhecimento da Deliberação CONSAD nº 135.2024, de 09/12/2024, aprovando a celebração de Convênio com FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL, referente ao desenvolvimento do Projeto “Conecta Santos 5G” e determinando, entre outras coisas: (I) Follow-up mensal a ser apresentado ao comitê de auditoria estatutário dos relatórios de desembolso econômico-financeiro, com a evidência de cumprimento dos itens previstos no cronograma apresentado nas fls. 443-444; (II) Apresentação trimestral ao conselho de administração e ao comitê de auditoria estatutário da prestação de contas,**

com a demonstração da evolução do atingimento de metas e a evidência de cumprimento dos itens constantes do plano de aplicação dos recursos, o qual é apresentado nas fls. 433-434. Processo Virtual nº 297/24-17/2024. Parecer Jurídico pág. 678/Plano de Trabalho pág. 717/Nota Técnica pág.750/Decisão Direxe pág. 765/Parecer de Diligência e Integridade nº 127/2024 pág. 768/Parecer Compliance pág. 1403. O COAUD tomou conhecimento e, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 135.2024, incluiu o assunto em sua Agenda de Governança 2025, com previsão de analisar o assunto em março, junho, setembro e dezembro.

2.8 Tomar conhecimento da Deliberação CONSAD nº 136.2024, de 19/12/2024, aprovando a celebração de Convênio com FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU -BRASIL, referente ao desenvolvimento do Projeto “Gêmeo Digital para o Porto de Santos” e determinando, entre outras coisas: (I) Follow-up trimestral a ser apresentado ao Comitê de Auditoria estatutário dos relatórios de desembolso econômico-financeiro, com a evidência de cumprimento dos itens previstos no cronograma físico de execução apresentado nas fls. 140-144; (II) Apresentação semestral ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria estatutário da prestação de contas referente à execução por natureza de gastos, com base no detalhamento/ desdobramento dos itens apresentados no plano de gerenciamento do projeto constante das fls. 162-185. Processo Virtual nº 306/24-12/2024. Minuta Termo de Convênio pág. 285/Estudo Técnico Preliminar pág. 402/FI SEVTD pág. 440/Parecer Jurídico pág. 462/Nota Técnica 477/Decisão Direxe pág. 486. O COAUD tomou conhecimento e, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 136.2024, incluiu o assunto em sua Agenda de Governança 2025, com previsão de analisar o assunto em março, junho, setembro e dezembro.

2.9 Aprovar a Agenda de Governança do COAUD – Exercício 2025. Após alterações pontuais o COAUD aprovou sua Agenda Anual de Governança Corporativa e solicitou que a Secretaria proceda com seu encaminhamento para conhecimento do CONSAD.

2.10 Elaborar a minuta de proposta de Plano de Trabalho Anual do COAUD 2025, para posterior encaminhamento ao CONSAD, em conformidade com o inciso VI do art. 10 do Regimento Interno do Comitê. Após alterações pontuais e em cumprimento ao inciso VI do art. 10 do Regimento Interno, o Comitê encaminhou a minuta de seu Plano de Trabalho Anual – Exercício 2025 para apreciação e aprovação do CONSAD.

2.11 Atas das reuniões do CONSAD (693ª a 706ª), CONFIS (598ª a 605ª) e DIREXE (2458ª a 2488ª). O Comitê tomou conhecimento e o Gerente de Secretaria de Governança, Sr. Jorge Leite dos Santos, prestou os devidos esclarecimentos às dúvidas pontuais do Comitê. **3.**

Outros assuntos. 3.1 Follow up das contratações referentes à Elaboração do Relatório Anual Integrado e trabalhos de asseguração limitada. A SUGOV realizou apresentação informando que o planejamento da contratação foi iniciado em agosto/2024 e que a licitação aberta em dezembro foi deserta. Prosseguindo, ressaltou que após publicação do relatório anual 2024 o processo de contratação deverá ser retomado e prestou informações detalhadas acerca dos seguintes tópicos: i) preparação do relatório integrado por equipe interna (COERIN); ii) frameworks e standards: GRI, SASB, IFRS S1 e S2; iii) atendimento ao conteúdo estabelecido pelo TCU; iv) correlação dos conteúdos do relatório aos ODS. Após a apresentação o COAUD solicitou tomar conhecimento do status da elaboração do Relatório Anual 2024. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às treze horas, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Adilson Luiz Gonçalves
Membro.

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.